



T.A. N° 062/2021

CT N° 155/2020 (SEI N° 19.16.3896.0043813/2020-09)

CT SIAD N° 9263086

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O DOCENTE CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Docente **Christian Edward Cyril Lynch**, inscrito no CPF sob o n.º 052.440.187-01, com domicílio na Praia de Botafogo, n.º 74, apto 201, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22061-040.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo **Processo SEI n.º 19.16.3896.0043813/2020-09** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de docente para prestação do serviço de Orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso da *“Pós-graduação lato sensu - Especialização em Divisão de Poderes, Ministério Público e Judicialização”*", a supressão de 50% do valor global do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, suprime-se 50% do valor global do contrato, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da supressão de 50% (cinquenta por cento), suprime-se do valor global do contrato a quantia de **R\$ 2.547,48** (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 2.122,90 (dois mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos) à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-99 - Fonte 10.1** e R\$ 424,58 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1**, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Valor Global Inicial (R\$)	CONTRATO 155/2020 – SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO				ACUMULADO (%)	
	Qtde horas a suprimir	Descrição do Serviço a ser Suprimido	Valor da Supressão (R\$)	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão
5.094,96	10	Orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o aluno Cláudio Daniel Fonseca de Almeida	2.122,90	50,000%	0,000%	50,000%
	-	Contribuição previdenciária (20%)	424,58			
Total da Supressão			2.547,48			

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Christian Edward Cyril Lynch

CONTRATADO**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 07/05/2021, às 16:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 19:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/05/2021, às 08:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/05/2021, às 13:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1137227** e o código CRC **E0B3242A**.